

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Altera a redação do Art. 84 e acrescenta parágrafo ao Art.116 da Resolução Nº 004, de 21 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara de Angicos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 84 da Resolução nº 004, de 21 de dezembro de 2005 passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 84. As Sessões Ordinárias serão realizadas nas segundas ou sextas-feiras, com início às 09 horas.”

Art. 2º - Ao Art. 116 da mesma Resolução é adicionado o seguinte parágrafo:

§3º - As proposições, independente das matérias sobre as quais versem, deverão ser protocoladas até às 13 horas do dia útil anterior ao da sessão em que serão apreciadas. Não observado o interstício mínimo, serão remanejadas para a sessão ordinária imediatamente posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, 14 de abril de 2025.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA
Presidente

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 70776838

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/04/2025. EDIÇÃO 2135. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>